



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 77/2022”
Vereador **Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante**

Tauá-CE, 08 de abril de 2022.

Protocolo Sob o nº 234/2022
as folhas 16 no livro de Protocolo nº 02

Tauá, 08/04/2022

Servidor Responsável [Assinatura]

EMENTA: Solicita do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, envio dos Projetos Completos de Engenharia e Arquitetura com as correspondentes Planilhas Orçamentárias alusivas às construções de diversas areninhas no município de Tauá-CE, que teve como vencedora Conpate Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.320.417/0001-19, no valor global de R\$ 2.460.253,24 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), objeto do Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 17.11.001/2021-SEINFRA, devendo detalhar quantas unidades serão construídas e os critérios técnicos de escolhas dos locais das construções.

→ REQUERIMENTOS |

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), o Vereador signatário abaixo, após ouvido o Plenário, SOLICITA do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos, envio dos Projetos Completos de Engenharia e Arquitetura com as correspondentes Planilhas Orçamentárias alusivas às construções de diversas areninhas no município de Tauá-CE, que teve como vencedora Conpate Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.320.417/0001-19, no valor global de R\$ 2.460.253,24 (dois milhões e quatrocentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos), objeto do Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 17.11.001/2021-SEINFRA, devendo detalhar quantas unidades e os critérios técnicos de escolhas dos locais das construções.

→ JUSTIFICATIVA |

Por se tratar de assunto de interesse da população local e em atenção ao disposto no art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, esta proposição visa mostrar para população as atuações e decisões da Administração Pública Municipal.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88).

→ CONSIDERAÇÕES FINAIS |

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao Requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberações das matérias em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais no momento e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
Pelo UNANIMIDADE DOS PRESIDENTES
N.º DA DAS SESSÕES 11/04/2022

FULVIO EMERSON GONCALVES
GONCALVES
CAVALCANTE:49181270372

Assinado eletronicamente pelo(a) FULVIO EMERSON GONCALVES
CAVALCANTE:49181270372
Data e hora de emissão: 08/04/2022 10:00:00
Assinado eletronicamente pelo(a) FULVIO EMERSON GONCALVES
CAVALCANTE:49181270372
Data e hora de emissão: 08/04/2022 10:00:00

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

[Assinatura]
PRESIDENTE-

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.